

O vereador **Renato Ferraz**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc

Considerando que o Projeto Renascer, localizado na Estrada 16- Chácara Municipal-nesta, realiza um trabalho sócio educacional com mais de 90 crianças/jovens/adolescentes, voltado para as atividades de aprendizado e aliando conscientização gradual de educação ecológica em seu público alvo, integrando quase toda a comunidade carente do município, com a participação efetiva da Prefeitura, também atenção da classe acadêmica da Funec (Odontólogos, Psicólogos, Fisioterapeutas, profissionais da Educação Física, capoeira, dança, professora de artesanato) e também da sociedade civil, proporcionando assim uma integração e diálogo em um ambiente salutar para formação de verdadeiros cidadãos.

Considerando ainda que com o tempo, a necessidade de reformas se torna imprescindível para que o trabalho não seja prejudicado, a depreciação é natural, por isso a necessidade de aplicação de recursos no sentido de proporcionar aos envolvidos uma condição melhor. Desta maneira, é imprescindível neste momento a necessidade de reformas estruturais e mobiliário (reforma da cozinha, mesas, cadeiras, pintura nos galpões, etc) visando uma melhoria contínua da prestação de serviço aos usuários, agregando mais segurança, conforto, e desta feita melhorar consideravelmente o índice de frequência às atividades e em outro momento futuro, aumentar a oferta em termos de vagas.

Considerando ainda que as atividades do PROJETO RENASCER possuem aderência com as “prioridades de proteção e desenvolvimento social” de crianças e adolescentes previstas no Eca (Estatuto da Criança e do Adolescente), conforme a Lei nº 8.069/90.

Considerando finalmente que o FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé do Sul/SP vinculado ao CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), dispõe de saldo suficiente para provermos tais adequações proporcionando continuidade dos trabalhos prestados e maior segurança para os seus usuários.

Diante do exposto:

Requer a Mesa ouvido o colendo plenário, satisfeitas as formalidades regimentais, a Senhora **FRANCIELI C. MAXIMIANO SANTANA Presidente do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FÉ DO SUL – FMDCA**, solicitando prestar a esta edilidade as seguintes informações:

- Qual o saldo atual do FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé do Sul)?

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

- Existem restrições para realocação dos valores existentes no FMDCA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Fé do Sul para o orçamento do município, no sentido de aplicar esses recursos nas reformas necessárias do PROJETO RENASCER?
- Em caso negativo, quais as orientações para a aplicação efetiva dos referidos recursos?

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura é bastante em si para justificar o pedido de informações que está a merecer a aprovação do Colendo Plenário.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
22 de Setembro de 2017

**RENATO FERRAZ
VEREADOR - PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

28 / 11 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

22 SET. 2017

PROT. Nº 519

PROTOCOLO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)